



# Câmara Municipal de Votorantim

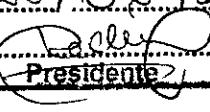
ENTRADA 11 / 06 / 2002 PROJETO DE LEI 057/02

ARQUIVO 26 / 06 / 02

AUTORIA João Cau

ASSUNTO:

Dispõe sobre denominação de via pública  
Travessa "Júlia da Silva Cruz"

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., ..... <u>26 / 06 / 2002</u>

Presidente



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

## Projeto de Lei nº 57/02

Dispõe sobre denominação de via pública (**Travessa "Júlia da Silva Cruz"**)

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:**

**Art. 1º** - A travessa 2 da Rua Adriano Maciel de Queiroz (antiga Rua 11 do Jardim Tatiana), passa a denominar-se **Travessa "Júlia da Silva Cruz"**, constando nas placas indicativas a expressão - **“Cidadã Emérita”** - \* 20/11/1.932 + 29/07/1.997.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 11 de junho de 2.002.**

João Cau  
VEREADOR



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

20 20 20 20 20

## HISTÓRICO DA SENHORA JÚLIA DA SILVA CRUZ

A Sra. Júlia nasceu no dia 20 de novembro de 1932, em Barra do Chapéu, Município de Apiaí, Estado de São Paulo. Era filha de João Batista Pereira e de Ernestina Dias Pereira.

Foi casada com Sr. Antonio Antunes da Cruz, e dessa união nasceram três filhos: Oliva, Darcy e Elias.

Foi comerciante durante 30 anos em Apiaí, e, 1.987 veio morar em Votorantim, mais precisamente na Rua 11 do Jardim Tatiana, onde também foi comerciante por mais 10 anos.

Por trabalhar no ramo de comércio tornou-se bastante conhecida no Jardim Tatiana, por essa razão, hoje prestamos lhe esta homenagem póstuma, dando à Travessa 2 daquele bairro, o seu nome.

Dona Júlia faleceu no dia 29 de julho de 1.997

JOÃO CAU  
Vereador

*(Signature)*

20 20 20 20 20

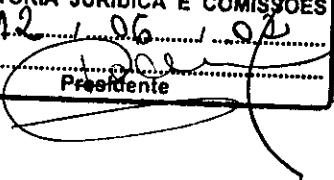
20 20 20 20 20

A

CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES

S/S., 12/06/92

Presidente



A

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RECEBIDO EM ...../...../.....

DEVOLVIDO EM ...../...../.....

Presidente

RECEBIDO EM ...../...../.....

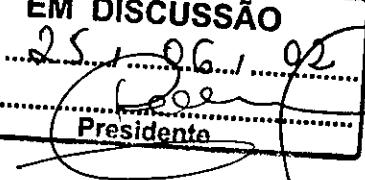
DEVOLVIDO EM ...../...../.....

Presidente

EM DISCUSSÃO

S/S., 25/06/92

Presidente

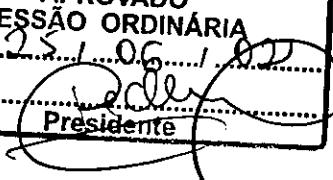


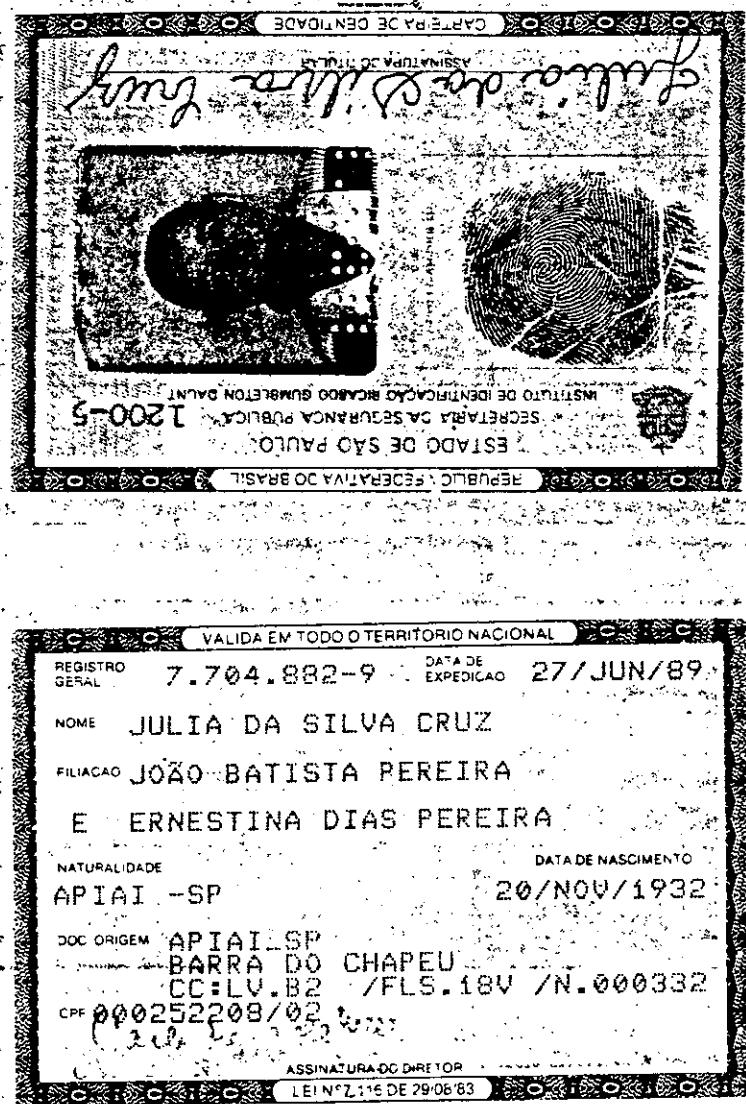
APROVADO

SESSÃO ORDINÁRIA

S/S., 25/06/92

Presidente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



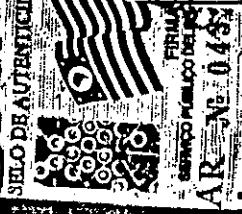
REGISTRO CIVIL  
JARAGUÁ

Rua Camocin de São Felix, 54

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

José Egydio Gonçalves  
ESCRIVÃO

Flávio Egydio Gonçalves  
OFICIAL MAIOR



MATRIZ  
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em dada de (29) de Julho de 1997, no Livro

Nº C11, às fls. 126 sob o nº 4967, foi feito o Registro de  
Óbito de JULIA DA SILVA CRUZ  
RG 7.704.882-9 SP CPF 000252208-02 TÍTULO DE ELEITOR  
No.era eleitora ZONA INSS era beneficiaria  
falecido(a) em 26 de Julho de 1997, às 10:15

neste distrito Hospital Geral de Taipas  
do sexo feminino de cor branca profissão comerciante

natural de Apiaí, SP, estado SP nasc. 20/11/32  
domiciliado(a) e residente R.Oduvaldo Viana, nº 97,  
bairro Jd.Rincao com sessenta e quatro de idade  
, estado civil casada , filho(a) de  
Joao Batista Pereira  
e de Ernestina Dias Pereira

declarante Olivia Antunes da Cruz

RG 11.817.043-0 SP

e o óbito atestado pelo Dr. Carla Casaruti  
CRM 81181 deu como causa da morte choque cardiogênico, insuf.  
cardiaca congestiva, diabetes mellitus, AVC

e o sepultamento foi feito no cemitério de:  
Municipal de Apiaí, deste Estado  
Apiaí, deste Estado

À falecida era casada com o sr. Antônio Antunes da Cruz, deixa três filhos de nomes: Oliva, com 46 anos, Darcy, com 44 anos e Elias, com 42 anos, não deixa bens, não tem testamento. A declarante Olivia Antunes da Cruz, brasileira, divorciada, rg.11.817.043-0sp. Rua Oduvaldo Viana, 97, neste Distrito, dou fé. (Flávio Egydio Gonçalves) registrador interino, digitei, subscrevi e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Jaraguá, 29 de Julho

de 1997

CARTÓRIO DO JARAGUÁ  
FLÁVIO EGYDIO GONÇALVES  
REGISTRADOR INTERINO



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

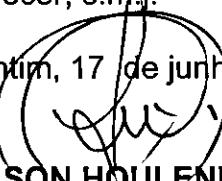
### PROJETO DE LEI Nº 57/02

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública (Travessa Júlia da Silva Cruz).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

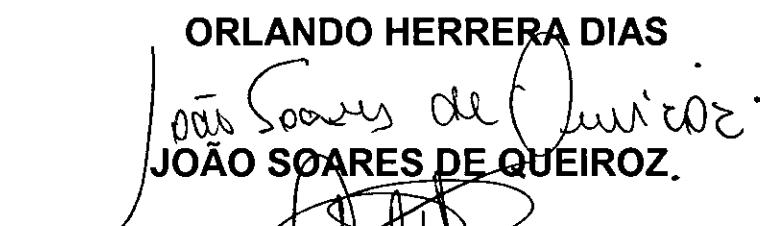
Votorantim, 17 de junho de 2.002.

  
ADILSON HOULENES MÓRA  
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

  
ORLANDO HERRERA DIAS

  
JOÃO SOARES DE QUEIROZ.

  
HEBER DE ALMEIDA MARTINS

  
PEDRO NUNES FILHO



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

### PROJETO DE LEI Nº 57/02

O Vereador João Cau, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública (Travessa Júlia da Silva Cruz).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 17 de junho de 2.002.

ORLANDO HERRERA DIAS  
Relator Especial

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

#### MEMBROS

JAIRO DE SOUZA

PRIMO ALVINO VIEIRA

JOMAR TELES PROCOPIO

HEBER DE ALMEIDA MARTINS



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 51/02

**Projeto de Lei nº 57/02**

Autoria: João Cau

Dispõe sobre denominação de via pública (**Travessa "Júlia da Silva Cruz"**)

**Lei nº .....de.....de.....de 2002.**

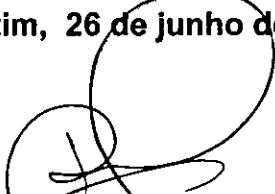
**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

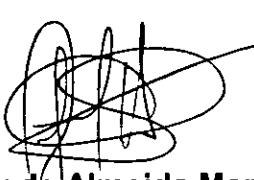
**Art. 1º** - A travessa 2 da Rua Adriano Maciel de Queiroz (antiga Rua 11 do Jardim Tatiana), passa a denominar-se **Travessa "Júlia da Silva Cruz"**, constando nas placas indicativas a expressão - **“Cidadã Emérita”** - \* 20/11/1.932 + 29/07/1.997.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Votorantim, 26 de junho de 2.002.**

  
**Jerson Pedroso**  
**PRESIDENTE**

  
**Heber de Almeida Martins**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Jomar Fábio Procopio**  
**2º SECRETÁRIO**